
INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 04 – Orçamento e finanças

CAPÍTULO: 02 – Programação orçamentária

SEÇÃO: 01 – Elementos de despesa

SUBSEÇÃO: 33.90.37 – Locação de mão de obra

Versão 01 de 25/05/2021

1 Finalidade

1.1 Apresentar a função e a composição do elemento de despesa 33.90.37 – Locação de mão de obra.

2 Função

2.1 Registrar as despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

3 Subelementos de despesa

3.1 33.90.37.01 – Apoio administrativo, técnico e operacional:

3.1.1 Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários à manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquina, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e outros.

3.2 33.90.37.02 – Limpeza e conservação:

3.2.1 Registra o valor das apropriações das despesas com limpeza e conservação em geral, tais como: limpeza e conservação de imóveis, lavagem de veículos, lavagem e higienização de roupas e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.

3.3 33.90.37.03 – Vigilância ostensiva:

3.3.1 Registra o valor das apropriações das despesas com vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

3.4 33.90.37.04 – Manutenção e conservação de bens imóveis:

3.4.1 Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão de obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instalações elétricas,



INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 04 – Orçamento e finanças

CAPÍTULO: 02 – Programação orçamentária

SEÇÃO: 01 – Elementos de despesa

SUBSEÇÃO: 33.90.37 – Locação de mão de obra

Versão 01 de 25/05/2021

hidráulica e correlatas desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.